



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 015/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, ATRAVÉS  
DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E O SRº  
ROBERTO FERREIRA BEZERRA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.117/0001-55, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 4042, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 3091052- SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 585.404.072-72, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, o Srº **ROBERTO FERREIRA BEZERRA**, brasileiro, portador do RG nº 4683173 PC/PA e CPF nº 902.364.752-15, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.725-000, Igarapé-Açu—PA; doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 13.979/2020 c/c Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na **Dispensa de Licitação nº 002/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1. - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no **Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

- 2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº **015/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

- 3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 06 (seis) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2025 e termino em 01 de julho de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1 - A vigência deste termo aditivo iniciará em 01 de janeiro de 2025 extinguindo-se em 01 de julho de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.


**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 17 de dezembro de 2024.

**NORMANDO MENEZES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**LOCATÁRIO**

  
**ROBERTO FERREIRA BEZERRA**  
CPF nº. 902.364.752-15  
**LOCADOR**

Testemunhas:

1) _____	2) _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____